

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
LRE ELETRÔNICA Nº 008/2020 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital e com base na manifestação da Gerência de Projetos da EMAP, torna público aos interessados **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** feita pelo Sr. **Leonardo Almeida**, acerca do Edital da Licitação Eletrônica LRE nº 008/2020 – EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Desenvolvimento de Projetos Conceitual, Básico e Executivo do Berço 98 e Novo Acesso Rodoviário aos Berços ao Sul do Porto do Itaqui, em São Luís/MA. Sobre os questionamentos prestam-se os seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 1:

No documento de Aviso de Adiamento da Licitação, datado de 24 de julho de 2020, é informado que a alteração de data é motivada por necessidade de alterar o modo de disputa. Entretanto, não há um detalhamento da alteração. Peço que informem qual a alteração realizada.

RESPOSTA 1:

Foi alterado do modo de disputa aberto para o modo fechado.

QUESTIONAMENTO 2:

No edital / termo de referência é informado que o projeto conceitual, básico e executivo do Berço 98, deverá ser elaborado em metodologia BIM. Entende-se que podemos considerar LOD 300 para todas as disciplinas. Este entendimento está correto? Caso não, favor informar o nível adequado/exigido.

RESPOSTA 2:

Por se tratar projeto executivo, considerar o nível mais detalhado. LOD 200 para o Conceitual e Básico; LOD 350 para o projeto Executivo; e demais documentações como planejamento (4D) e orçamento (5D) também em BIM.

QUESTIONAMENTO 3:

No edital / termo de referência é informado: “É parte integrante deste escopo a especificação de todos os equipamentos de acostagem e amarração.” ... “O Projeto Executivo deve detalhar, no mínimo, os seguintes documentos: ... Especificação de Equipamentos do Berço, não se limitando a essas”. Entende-se que deverão ser elaboradas as especificações dos dispositivos de atracação e amarração. Demais equipamentos mecânicos, como carregadores de navios, não serão parte do escopo desta contratação. Este entendimento está correto? Caso não, favor detalhar quais os equipamentos deverão ser especificados.

RESPOSTA 3:

Está correto entendimento.

QUESTIONAMENTO 4:

No edital / termo de referência é informado: “Deverá haver estudo de melhor encaminhamento, assim como, elaboração do projeto para infraestrutura das canaletas para abastecimento futuro de energia elétrica dos navios partindo de qualquer das subestações existentes.” Entende-se que não serão realizados estudos e projetos para verificação das capacidades das subestações existentes e que será considerado que essas possuem a capacidade necessária para atender às novas demandas. Portanto, não serão realizados projetos de ampliação e /ou adequação nas subestações existentes. Este entendimento está correto?

RESPOSTA 4:

Resposta: Correto, Não serão realizados projetos de ampliação e adequação de subestações, somente uma avaliação entre as subestações existentes, para determinar qual a subestação que melhor atenderia a demanda, ou seja, uma análise demanda x fornecimento. O projeto de infraestrutura das canaletas do berço 98, deverá ter dimensão que comporte uma possível alimentação para navios.

QUESTIONAMENTO 5:

No edital / termo de referência é informado: “Deverá haver infraestrutura com tubulação de abastecimento de água para os Navios (partindo da Caixa D’água da área primária) contemplando os demais volumes a serem interligados para os berços existentes. Há necessidade de apresentar relatório com comprovação ou não de suficiência de alimentação dos navios a partir da Caixa D’água existente.” Entendemos que os projetos serão limitados a área do berço 98 e que, para as instalações existentes, será elaborado apenas o relatório de análise de suficiência de alimentação de navios. Além disso, serão informados o volume de contribuição dos demais berços existentes. Este entendimento está correto? Caso não, confirmar o limite de baterias do projeto de infraestrutura de tubulação de abastecimento de águas para navios.

RESPOSTA 5:

Há necessidade de relatório que comprove a suficiência ou não de alimentação dos navios a partir da Caixa D’água/Reservatório existente, no entanto, a infraestrutura será projetada para alimentação, ficando sob responsabilidade da EMAP contratação de projeto futuros para adequação dos reservatórios de alimentação (caso necessário). Faz parte deste escopo o encaminhamento das canaletas/tubulações da Caixa D’água até o berço 98.

QUESTIONAMENTO 6:

No edital / termo de referência é informado: “O Acesso aos berços ao Sul se dará por meio de estrutura offshore apoiada sobre estacas, em concreto armado e/ou protendido.”. Entende-se que não faz parte do escopo da presente contratação a elaboração de projetos de infraestrutura civil (terraplenagem, drenagem e pavimentação) para encontro da nova estrutura estaqueada com as instalações em terra. Este entendimento está correto? Caso não, favor informar quais disciplinas de projeto deverão ser consideradas no objeto da contratação.

RESPOSTA 6:

Resposta: Faz parte deste escopo o projeto da ligação do lado terra com a infraestrutura offshore, portanto, todas essas disciplinas estão inclusas).

QUESTIONAMENTO 7:

No edital / termo de referência é informado: “b) Consultar o Arquivo Técnico da EMAP: - Sobre projetos/estudos que possam auxiliar na elaboração dos serviços; - Sobre contratações semelhantes já realizadas, com objetivo de se alimentar com relação a possíveis falhas e quando houver quantificá-las”. Entendemos que a EMAP irá disponibilizar os levantamentos topográficos Cadastrais, Planialtimétricos, Batimetria, Sondagens Geotécnicas em terra e mar, dados de ventos, chuvas e correntes marítimas, e demais medições em campo necessárias para a elaboração dos projetos. Este entendimento está correto?

RESPOSTA 7:

Esclarecemos que, para os estudos, a EMAP possui contrato para prestação de serviços batimétricos de forma continuada e serão disponibilizados os levantamentos para a Contratada quando solicitados. O levantamento de Sondagem Marítima faz parte de outro processo de contratação já publicado pela EMAP. A topografia e a sondagem em terra serão disponibilizadas para a Contratada quando solicitado. Quanto aos demais levantamentos necessários fica a cargo e responsabilidade da contratada, conforme Item 2 do Termo de Referência (Anexo ao Edital): a) Realizar os levantamentos de campo que julgar necessário para elaboração do projeto, tais como: mensurações, inventários ou qualquer outro tipo de levantamentos necessários à elaboração dos estudos/projetos com apresentação do referido relatório fotográfico.

QUESTIONAMENTO 8:

No edital / termo de referência é informado: “É parte integrante deste escopo o projeto do Canteiro de Obras, o Arranjo Geral, o projeto estrutural (infra, meso e super) e os todos os projetos complementares: elétrico (com luminotécnico), Automação, CFTV, Sistema de proteção contra Descarga Atmosférica SPDA, aterramento, hidráulico, sanitário, drenagem, caixa separadora de água e óleo, sinalização vertical e horizontal (inclusive caminho seguro, rota de fuga) e sistema de combate a incêndio (segundo o padrão dos demais berços).” Entendemos que não serão realizados projetos de intervenção nos sistemas existentes no porto. Os projetos de engenharia a serem desenvolvidos estarão limitados, exclusivamente, para a área do novo berço (98). Este entendimento está correto? Caso não, Confirmar qual o limite de bateria para os projetos complementares.

RESPOSTA 8:

Está correto entendimento.

QUESTIONAMENTO 9:

Ainda referente à citação da dúvida 8, para o projeto de Automação, quais os equipamentos deverão ser considerados?

RESPOSTA 9:

Este escopo fica restritos a equipamentos dos berços (ETE, combate a incêndio, sistemas de amarração, defensas) com sinalização para o atual CENTRO CONTROLE OPERACIONAL

QUESTIONAMENTO 10:

No edital / termo de referência é informado: “Realizar as alterações, se necessário à execução da Obra, solicitadas pelos respectivos órgãos competentes e/ou técnicos EMAP, mesmo após a entrega do

Projeto.” Entende-se que os projetos serão comentados e avaliados pelos órgãos competentes durante o prazo de execução do contrato. Este entendimento está correto?

RESPOSTA 10:

O Projeto de Infraestrutura Portuária, precisa ser aprovado, no mínimo, pela Marinha, Corpo de Bombeiros e SEMA. Em caso de solicitação de alteração no projeto por parte destes órgãos, a contratada deve realizar alteração. Para os casos em que não tivermos o feedback dos referidos órgãos dentro do prazo de vigência do contrato, a EMAP solicitará termo aditivo de prazo par que possamos aguardar as referidas aprovações.

QUESTIONAMENTO 11:

No edital / termo de referência é informado: “Dar suporte, à EMAP, ao processo de licenciamento ambiental e autorização junto à MARINHA;” Entende-se que o suporte à EMAP, como indicado, refere-se à elaboração de documentos de projeto, objeto deste edital, para atendimento às exigências dos órgãos competentes. As tratativas e acompanhamentos dos processos junto a estes e outros órgãos competentes não fazem parte do presente escopo. Favor confirmar o entendimento.

RESPOSTA 11:

Está correto entendimento

São Luís/MA, 14 de agosto de 2020.

Maria de Fátima Chaves Bezerra
Analista Portuário - CSL/EMAP